

**PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA</b>	
<b>1. ÓRGÃO:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.	<b>2. PROJETO BÁSICO</b> Nº 2016.02.05-001
<b>3. Nº DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 04.01	<b>4. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b> (x) Serviços de Engenharia/Obra
<b>5. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:</b> SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.	
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	
<b>1. OBJETO SINTÉTICO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PINTURA E REPARO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.	
<b>2. JUSTIFICATIVA:</b> Com o decorrer do tempo, as obras envelhecem e o primeiro fator de envelhecimento que se apresenta é a pintura desgastada, fazendo-se necessário, de tempos em tempos, repará-la para que o imóvel tenha seu aspecto renovado. O centro de Assistência Social é uma dessas obras, que precisa ser repintado para que seu aspecto se torne mais renovado e sua aparência mais agradável.	
<b>3. PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> Os serviços serão executados no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.	
<b>4. LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.	
<b>5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.	
<b>6. PÚBLICO ALVO:</b> Não se aplica.	
<b>7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</b> a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho; b) Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessárias as obras e serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados; c) Efetuar o pagamento na forma prevista no instrumento contratual.	
<b>8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:</b> a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética; b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda: - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do	



- contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
  - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
  - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;
  - d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
  - e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
  - h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
  - i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
  - j) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
  - k) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
  - l) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
  - m) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
  - n) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;



- o) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- p) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

**9. CONSIDERAÇÕES:** Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela Administração Municipal.

**10. CONVÊNIO Nº:** Não se aplica

**11. FONTE DE RECURSO:** Recursos Ordinários.

**12. AÇÃO:** 08.122.0005 **PROJETO ATIVIDADE:** 2.011 **FONTE:** 001 **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00.

**13. VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.933,01 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos)

**14. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:** A administração Municipal espera que com a realização dos serviços de pintura e reparos do centro de assistência Social, possa oferecer à comunidade uma estrutura física adequada, proporcionando melhores condições de infraestrutura para profissionais de assistência Social. Além disso, obter boa qualidade e preços que sejam vantajosos para a Administração.

Elaborado e Aprovado por:

*Antônia Jaiany Pinheiro*

Antônia Jaiany Pinheiro

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**Data:** 05 de Fevereiro de 2016.

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



**ANEXO AO PROJETO BÁSICO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de Empresa Especializada pra Prestar Serviços de Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social do Município de Deputado Irupuan Pinheiro.

**2. DO VALOR ESTIMADO:**

2.1. O valor estimado poro a execução dos serviços é de R\$ 38.933,01 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos), conforme estimativa da tabela unificada da SEINFRA/GOV. CE, Nº23.1. com desoneração, mais 21,60% de BDI, conforme projeto básico.

**3. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços serão executados no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, iniciando no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

**4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

São requisitos mínimos à participação no certame:

4.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

4.2 - Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado(s) de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado dos respectivos contratos de prestação de serviços, e registrados na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

**5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

**6. DO REAJUSTE E DA REACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:**

6.1. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice utilizado para construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a reactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última reactuação ou reajuste.

6.2. O pedido de reactuação deverá ser instruído com planilha demonstrativa dos aumentos dos custos originais, próprios e exclusivos da execução contratual e mediante negociação entre as partes.

**7. DO PAGAMENTO:**

7.1. O Pagamento será efetuado de acordo com a execução dos serviços conforme projeto básico, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original 



Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

<b>Obra:</b>	Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.
<b>Local:</b>	Rua Antônio Assis Pinheiro - S/N- Sede - Dep. Irapuan Pinheiro - Ce.

**1. ESPECIFICAÇÕES**

**2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**4. QUANTITATIVOS - MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**5. COMPOSIÇÃO DO BDI**

**6. DESENHOS**

**7. A.R.T.**

Prazo:

**60 Dias**

Valor Global com BDI:

**R\$ 38.933,01**

Engº Responsável: JOSAFÁ ALVES BESERRA  
CREA N.º 2009623266 RNP

*Josafá Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA N.º 200962326 - 6 RNP

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

**LOCAL:** Rua Antonio Assis Pinheiro – S/N – Sede- Dep. Irapuan Pinheiro – Ce.

### 1. DA FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas têm como objetivo, determinar os critérios a serem observados nos serviços de Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social, localizado na Rua Antonio Assis Pinheiro, s/n, Sede do Município.

### 2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Com o decorrer do tempo, as obras envelhecem e o primeiro fator de envelhecimento que se apresenta é a pintura desgastada, fazendo-se necessário, de tempos em tempos, repará-la para que o imóvel tenha seu aspecto renovado. O Centro de Assistência Social é uma dessas obras, que precisa ser repintado para que seu aspecto se torne mais renovado e sua aparência mais agradável.

### 3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. Normas e Métodos

Fazem parte deste memorial e deverão ser observados na execução dos serviços as normas e métodos de ensaio aprovados e recomendados pela ABNT e as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos, tais como: COELCE, CAGECE e TELEMAR, etc.

#### 3.2. Obediência aos Projetos Fornecidos

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido, as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e estas especificações, salvo referência em contrário.

#### 3.3. Materiais a Serem Empregados na Obra

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha, novos, de qualidade comprovada e satisfazendo rigorosamente às especificações de projeto e deste memorial.

Sempre que necessário, a critério da Fiscalização, poderão ser solicitados ensaios ou amostras dos materiais a serem utilizados.

Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações, deverão ser retirados do local da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços executados fora dos padrões contidos no presente memorial e com a técnica peculiar à espécie, ficando o Construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, correndo as despesas por sua própria conta.

#### 3.4. Definições Contraditórias

Quando houver contradição entre o projeto de arquitetura e projetos complementares, observar os elementos contidos nos projetos complementares, no que se refere aos aspectos específicos, prevalecendo em caso de dúvidas, as informações dos projetos de arquitetura e complementares.

Quaisquer decisões que impliquem em alterações de projeto só podem ser tomadas se houver anuência da Fiscalização.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

**LOCAL:** Rua Antonio Assis Pinheiro – S/N – Sede- Dep. Irapuan Pinheiro – Ce.

### 3.5. Similaridade de Materiais

Todos os materiais citados, em princípio admitem similaridade, sendo que a opção pelo uso de materiais similares deverá ser submetida à Fiscalização através da apresentação de amostras e catálogos técnicos e seguir as propriedades técnicas dos materiais originalmente especificados; só podendo ser aplicado quando da liberação por escrito da fiscalização.

### 3.6. Problemas Executivos

Fica a cargo do Construtor a análise e compatibilização dos projetos fornecidos a fim de antecipar e resolver possíveis problemas executivos.

### 3.7. Conhecimento Prévio da Obra, Local e Possíveis Interferências

De modo a facilitar o conhecimento da obra que será executada, todos os documentos que compõem o projeto ficarão à disposição do construtor, pois em nenhum caso serão concedidos reajustes de quaisquer tipos de ressarcimentos que sejam alegados pelo construtor, tomando por base o desconhecimento parcial ou total da obra a executar.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes à obra antes da licitação, pois será obrigado a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento.

Compete ainda ao construtor a verificação "in loco", antes da licitação, pois o mesmo deverá estar plenamente informado de tudo o que se relaciona com a natureza e localização da obra, suas condições gerais, locais e tudo o mais que possa influir sobre esta: sua execução, conservação e custo, especialmente no que diz respeito a transporte, aquisição, manuseio e armazenamento de materiais; disponibilidade de mão-de-obra, água e energia elétrica; vias de comunicação; tipos de equipamentos necessários; facilidades requeridas antes ou durante as execuções da obra; e outros assuntos a respeito dos quais seja possível obter informações e que possam de qualquer forma interferir na execução, conservação e no custo da obra contratada.

## 4. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, através de técnico legalmente habilitado e previamente indicado

## 5. ADMINISTRAÇÃO

### 5.1. Medidas de Proteção

Durante a execução da obra, as medidas de proteção aos empregados e a terceiros obedecerão ao disposto nas normas de segurança do trabalho nas atividades de construção civil, inclusive NR-18, nos termos da legislação em vigor.

Será obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, tais como: capacete, bota, luva, cinto de segurança, etc., por todas as pessoas que tenham acesso ao canteiro de obras (operários,



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

**LOCAL:** Rua Antonio Assis Pinheiro – S/N – Sede- Dep. Irapuan Pinheiro – Ce.

engenheiros, etc.). A não utilização dos equipamentos de proteção individual implicará na proibição de permanência no canteiro de obras.

Os andaimes deverão ser construídos de modo a atender às máximas condições de segurança, não só no que concerne a sua própria sustentação, como também deverão permitir o acesso seguro dos operários aos diversos locais de trabalho, ensejando perfeitas condições de circulação de operários e materiais.

### 5.2. Equipamentos e Ferramental

Serão fornecidos e conservados, pelo período em que forem necessários, os equipamentos mecânicos e as ferramentas adequadas à perfeita execução dos serviços.

### 5.3. Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da obra será de profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA).

## 6. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A construção e manutenção do canteiro de obras e de todas as instalações, máquinas, ferramentas, veículos e pessoal necessário à correta e completa execução dos serviços, será de responsabilidade do construtor.

As instalações do canteiro e métodos a serem empregados deverão ser submetidos à fiscalização, cabendo ao construtor o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, máquinas e ferramentas bem como despesas diretas e indiretas relacionadas com a colocação e retirada do canteiro, de todos os elementos necessários ao bom andamento dos serviços.

## 7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 7.1.1. Demolições e Retiradas

##### 7.1.1.1. Demolição de cobogós

Serão retirados cobogós para serem colocadas janelas. As quantidades a serem retiradas estão quantificadas nas respectivas Planilhas Orçamentárias.

##### 7.1.1.2. Demolição de revestimento com argamassa

Todo revestimento que estiver danificado, serão removidos conforme a planilha orçamentária.

##### 7.1.1.3. Retirada de portas

Deverá ser retirada a porta, assim especificada na planilha orçamentária.

### 7.2. ESQUADRIAS E FERRAGENS

#### 7.2.1. Esquadrias de Madeira

##### 7.2.1.1. Mutirão misto - porta tipo ficha

A porta tipo ficha (0.80x 2,10) - rolada madeira mista - completa c/fechadura será colocada conforme o projeto especificado.

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

**LOCAL:** Rua Antonio Assis Pinheiro – S/N – Sede- Dep. Irapuan Pinheiro – Ce.

### 7.2.2. Esquadrias Metálicas

#### 7.2.2.1. Grade de ferro de proteção

As grades, das janelas serão conforme Planilha Orçamentária do referido projeto .

#### 7.2.2.2. Janela em alumínio

As esquadrias metálicas, janelas em alumínio anodizado natural/fosco, de correr, sem bandeirola serão conforme Planilha Orçamentária.

### 7.3. VIDROS

#### 7.3.1. Cristal Comum

##### 7.3.1.1. Vidro comum em caixilhos

Nas esquadrias de alumínio, deverá ser colocado vidro comum, liso, com espessura mínima de 4,00mm.

### 7.4. COBERTURA

#### 7.4.1. Estrutura de Madeira

O madeiramento da obra a ser realizada deverá obedecer ao padrão da ABNT, conforme orientação da fiscalização ou do Engenheiro Responsável.

#### 7.4.2. Telhas

As telhas serão de cerâmica, em conformidade com o projeto. Nas mesmas deverão ser feitas, as cumeeiras emboçadas, acabamentos beira e bica em todos os telhados.

### 7.5. REVESTIMENTOS

#### 7.5.1. Argamassas para Paredes Internas

##### 7.5.1.1. Chapisco

Deverá ser feito o chapisco com argamassa de cimento e areia s/peneirar traço 1:3 esp.= 5mm nas áreas assim quantificadas na respectiva Planilha Orçamentária.

##### 7.5.1.2. Reboco

Deverá ser feito o reboco com argamassa de cimento e areia peneirar traço 1:4 nas áreas assim quantificadas na respectiva Planilha orçamentária.

### 7.6. PINTURA

#### 7.6.1. Paredes e Forros

##### 7.6.1.1. Latex duas demãos em paredes externas

Todas as paredes externas serão pintadas, com duas demãos de tinta látex, sem massa.

#### 7.6.2. Piso

##### 7.6.2.1. Pintura para piso

Onde for indicado, na quantidade especificada na respectiva Planilha Orçamentária, deverá ser feita uma pintura para piso à base de latex acrílico, tipo "novacor".

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

**LOCAL:** Rua Antonio Assis Pinheiro – S/N – Sede- Dep. Irapuan Pinheiro – Ce.

### 7.6.3. Esquadrias de Madeira

#### 7.6.3.1. Mutirão misto - esmalte duas demãos

Todas as esquadrias de madeira deverão ser pintadas com tinta esmalte em duas demãos, conforme planilha orçamentária.

### 7.6.4. Superfícies Metálicas

#### 7.6.4.1. Esmalte duas demãos

Todas as esquadrias metálicas, com exceção das esquadrias de alumínio, deverão ser pintadas com esmalte duas demãos conforme orçamento especificado.

## 7.7. URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO

### 7.7.1. Urbanização

#### 7.7.1.1. Corrimão em tubo galvanizado

Deverá ser colocado um corrimão em tubo de aço galvanizado de 2" de diâmetro na rampa, conforme mostrado no desenho, que é parte integrante deste projeto.

## 7.8. SERVIÇOS DIVERSOS

### 7.8.1. Limpeza Final

#### 7.8.1.1. Limpeza geral

Após a conclusão dos serviços deverá ser feita uma limpeza geral na obra, tudo deverá ser limpo e todo entulho remanescente no prédio deverá ser removido, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os revestimentos deverão ser entregues sem manchas ou sujeira.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSAFÁ ALVES BESERRA**

Engenheiro Civil

CREA 2009623266 RNP

*Josafá Alves Beserra*  
Engenheiro Civil  
CREA Nº 200962326 - 6 RNP

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original. 



Governo Municipal  
**Irapiuan Pinheiro**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE  
 Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE  
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Obra: Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.  
 Local: Rua Antônio Assis Pinheiro - S/N- Sede - Dep. Irapuan Pinheiro - Ce.

Valor Total sem BDI:	R\$ 32.017,28
BDI (21,6%):	R\$ 6.915,73
Valor Total com BDI:	R\$ 38.933,01

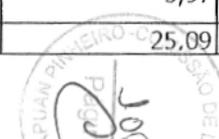
Tabela Base (c/DESONERAÇÃO):	SEINFRA-023.1
------------------------------	---------------

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1		SERVICOS PRELIMINARES			TOTAL DO ITEM	138,27
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			TOTAL DO SUB-ITEM	138,27
1.1.1	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	2,42	M2	16,19	39,18
1.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	18,00	M2	4,79	86,22
1.1.3	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	1,68	M2	7,66	12,87
2		ESQUADRIAS E FERRAGENS			TOTAL DO ITEM	1.262,85
2.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA			TOTAL DO SUB-ITEM	284,75
2.1.1	C3537	MUTIRAO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	1,00	UN	284,75	284,75
2.2		ESQUADRIAS METÁLICAS			TOTAL DO SUB-ITEM	978,10
2.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	2,64	M2	162,59	429,24
2.2.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,42	M2	226,80	548,86
3		VIDROS			TOTAL DO ITEM	239,58
3.1		CRISTAL COMUM			TOTAL DO SUB-ITEM	239,58
3.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	2,42	M2	99,00	239,58
4		COBERTURA			TOTAL DO ITEM	9.486,44
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA			TOTAL DO SUB-ITEM	1.966,84
4.1.1	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	64,72	M2	30,39	1.966,84
4.2		TELHAS			TOTAL DO SUB-ITEM	7.519,60
4.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	35,56	M	6,84	243,23
4.2.2	C4464	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	17,78	M	6,84	121,62
4.2.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	186,40	M2	25,36	4.727,10
4.2.4	C4462	TELHA CERÂMICA	64,72	M2	37,51	2.427,65
5		REVESTIMENTOS			TOTAL DO ITEM	2.604,04
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS			TOTAL DO SUB-ITEM	2.604,04
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	18,00	M2	3,97	71,46
5.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	100,94	M2	25,09	2.532,58

Certifico que a presente cópia xerocada está de acordo com o original.

Josafá Alves Beserra  
 Engenheiro Civil





Governo Municipal  
**Irapuan Pinheiro**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE  
 Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE  
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Obra: Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.  
 Local: Rua Antônio Assis Pinheiro - S/N- Sede - Dep. Irapuan Pinheiro - Ce.

Valor Total sem BDI:	R\$ 32.017,28
BDI (21,6%):	R\$ 6.915,73
Valor Total com BDI:	R\$ 38.933,01

Tabela Base (c/DESONERAÇÃO):	SEINFRA-023.1
------------------------------	---------------

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6		PINTURA			TOTAL DO ITEM	13.683,63
6.1		PAREDES E FORROS			TOTAL DO SUB-ITEM	6.341,60
6.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	493,51	M2	12,85	6.341,60
6.2		PISO			TOTAL DO SUB-ITEM	5.591,08
6.2.1	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	427,78	M2	13,07	5.591,08
6.3		ESQUADRIAS DE MADEIRA			TOTAL DO SUB-ITEM	621,75
6.3.1	C3551	MUTIRÃO MISTO - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	68,55	M2	9,07	621,75
6.4		SUPERFÍCIES METÁLICAS			TOTAL DO SUB-ITEM	1.129,20
6.4.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	52,89	M2	21,35	1.129,20
7		URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO			TOTAL DO ITEM	642,31
7.1		URBANIZAÇÃO			TOTAL DO SUB-ITEM	642,31
7.1.1	C0925	CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 2"	9,52	M	67,47	642,31
8		SERVIÇOS DIVERSOS			TOTAL DO ITEM	3.960,16
8.1		LIMPEZA FINAL			TOTAL DO SUB-ITEM	3.960,16
8.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	678,11	M2	5,84	3.960,16

TOTAL GERAL SEM BDI:	R\$ 32.017,28
BDI (21,6%):	R\$ 6.915,73
TOTAL GERAL COM BDI:	R\$ 38.933,01

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.

**JOSAFÁ ALVES BESERRA**  
 Eng. Civil - CREA N.º 2009623266 RNP

*Josafá Alves Beserra*  
 Engenheiro Civil  
 CREA N.º 2009623266 - 6 RNP





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, CE  
 Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE  
 CNPJ: 12.464.103/0001-91

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes

Obra: Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.

Local: Rua Antônio Assis Pinheiro - S/N- Sede - Dep. Irapuan Pinheiro - Ce.

### CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	TÍTULO DO SERVIÇO	VALOR (R\$)	15 Dias		30 Dias		45 Dias		60 Dias	
			%	VALOR (R\$)						
1	SERVICOS PRELIMINARES	138,27	100,00%	138,27						
2	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1.262,85	50,00%	631,43	50,00%	631,43				
3	VIDROS	239,58			100,00%	239,58				
4	COBERTURA	9.486,44	50,00%	4.743,22	50,00%	4.743,22				
5	REVESTIMENTOS	2.604,04	50,00%	1.302,02	50,00%	1.302,02				
6	PINTURA	13.683,63					50,00%	6.841,82	50,00%	6.841,82
7	URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO	642,31					100,00%	642,31		
8	SERVIÇOS DIVERSOS	3.960,16							100,00%	3.960,16
<b>TOTAIS SEM BDI:</b>		<b>32.017,28</b>		<b>8.814,94</b>		<b>6.916,25</b>		<b>7.484,13</b>		<b>10.801,98</b>
<b>BDI (21,6%):</b>		<b>6.915,73</b>		<b>1.472,08</b>		<b>1.493,91</b>		<b>1.616,57</b>		<b>2.338,23</b>
<b>TOTAIS COM BDI:</b>		<b>38.933,01</b>		<b>8.286,97</b>		<b>8.410,16</b>		<b>9.100,70</b>		<b>13.135,21</b>

**JOSAFÁ ALVES BESERRA**  
 Eng. Civil - CREA N.º 2009623266 RNP

*Josafá Alves Beserra*  
 Engenheiro Civil  
 CREA N.º 2009623266 - 6 RNP

Certifico que a presente cópia xerográfica está de acordo com o original.



Obra: Pintura e Reparo do Centro de Assistência Social.  
 Local: Rua Antônio Assis Pinheiro - S/N- Sede - Dep. Irapuan Pinheiro - Ce.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1				
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
1.1.1	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	2,42	M2
		Cobogós do Auditório	2 * 1,10 * 1,10	
1.1.2	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	18,00	M2
		Sala do COMDICA	15 * 1,20	
1.1.3	C2210	RETI-RADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	1,68	M2
		Sala do COMDICA	0,80 * 2,10	
2		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
2.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
2.1.1	C3537	MUTIRAO MISTO - PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA - COMPLETA C/FECHADURA	1,00	UN
		Porta do COMDICA	1,0	
2.2		ESQUADRIAS METÁLICAS		
2.2.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	2,64	M2
		Auditório	2,0 * 1,20 * 1,10	
2.2.2	C4513	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL. SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2,42	M2
		Auditório	2,0 * 1,10 * 1,10	
3		VIDROS		
3.1		CRISTAL COMUM		
3.1.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm. COLOCADO	2,42	M2
		Auditório	2,0 * 1,10 * 1,10	
4		COBERTURA		
4.1		ESTRUTURA DE MADEIRA		
4.1.1	C4459	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERAMICA - (RIPA, CAIBRO)	64,72	M2
		Circulação 02	32,04 * 2,02	
4.2		TELHAS		
4.2.1	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	35,56	M
		Salão	17,78 * 2	
4.2.2	C4464	EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	17,78	M
		Salão	17,78	
4.2.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	186,40	M2
		Salão	186,40	
4.2.4	C4462	TELHA CERAMICA	64,72	M2
		Circulação 02	32,04 * 2,02	
5		REVESTIMENTOS		
5.1		ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS		
5.1.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	18,00	M2
		Sala do COMDICA	15 * 1,20	
5.1.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	100,94	M2
		Sala do COMDICA	15 * 1,20	
		Almoxarifado	29,04 * 2,80 + 7,28 ^2/16 - 0,80 * 2,10	
6		PINTURA		
6.1		PAREDES E FORROS		
6.1.1	C1614	LATEX DUAS DEMAO'S EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	493,51	M2
		Muro do Salão	((5,98 + 5,70 + 3,35) * 2 + 25,04 + (35,21) * 2,26) + 5,09 * 2,61 - 1,97 * 2,10	
		Bilheteria 01	((1,62 + 1,30) * 2) * 2,80 - 0,60 * 2,10 - 0,25 * 0,30 + 1,35 * 2,80	
		Bilheteria 02	((1,62 + 1,30) * 2) * 2,80 - 0,60 * 2,10 - 0,25 * 0,30 + 1,07 * 2,80	
		Wcs, Cozinha	(6,60 + 3,98 + 6,08) * 2,80 - 3 * 1,00 * 1,15 - 0,80 * 2,10 - 6 * 0,50 * 0,60	